

tos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR ENG 10008282 — Carlos Luis Almeida Alves da Costa.

16 de Março de 2009. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

201752502

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Despacho n.º 11424/2009

Por meu despacho de 30 de Abril de 2009:

Ana Maria Andrade Oliveira; Ana Maria Galvão Henriques; António José Almeida Marçal; António José Rodrigues Roberto; Beatriz Jesus Camões; Dina Maria Nunes Silva Francisco; Ema Jesus Cardoso Ferreira Santos Carvalho; Etelvina Piedade Carneiro Aragão; Irene Maria Pereira Caldas; José Rodrigues; Lídia Maria Serpa Rodrigues Cabrita; Maria Fátima Valente Encarnação Dionísio; Maria Isabel Ferreira Santos Sousa Machado; Maria Júlia Lopes Ribeiro; Maria Rosa Silva Mendes; Pedro António Farinha Fonte, assistentes técnicos oriundos do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Viação, são providos automaticamente na mesma carreira, em lugar vago do mapa de pessoal da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 12.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, com efeitos a 1 de Junho de 2009.

30 de Abril de 2009. — O Presidente, *Paulo Marques Augusto*.

201753459

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 11425/2009

Por despacho de 13 de Abril de 2009, de SS. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, no uso da competência delegada, foi autorizada, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, a renovação da Licença Especial para o exercício de funções na Região Administrativa Especial de Macau, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2009, à Licenciada Filipa Van Loon de Carvalho Peres Galvão, Técnica Superior, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça. (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas).

30 de Abril de 2009. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

201753564

Despacho (extracto) n.º 11426/2009

Por despacho n.º 479/2009-SEAP, de 20 de Abril de 2009, de SS. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, ao abrigo da competência delegada no Despacho n.º 17553/2008, publicado em DR, 2.ª série, de 30 de Junho:

Aurora Martins Ferreira Tenreiro, assistente administrativa afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, na situação de mobilidade especial, autorizada a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de 7 (sete) anos, com início a 16 de Março de 2009, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

30 de Abril de 2009. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

201753507

Despacho (extracto) n.º 11427/2009

Por despacho n.º 484/2009-SEAP, de 20 de Abril de 2009, de SS. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, ao abrigo da

competência delegada no Despacho n.º 17553/2008, publicado em DR, 2.ª série, de 30 de Junho:

Zulmira Morais Ferreira Cardoso, assistente administrativa afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, na situação de mobilidade especial, autorizada a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de 5 (cinco) anos, com início a 16 de Março de 2009, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

30 de Abril de 2009. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

201753548

Direcção-Geral da Política de Justiça

Despacho n.º 11428/2009

Pela nova orgânica do Ministério da Justiça, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, são extintos, dando origem à Direcção-Geral da Política de Justiça (DGPJ), o Gabinete de Política Legislativa e Planeamento (GPLP) e o Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação (GRIEC).

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril, diploma que criou a Direcção-Geral da Política de Justiça, iniciou-se o referido processo de fusão.

Considerando que a opção voluntária pela colocação em situação de mobilidade especial pode ser accionada no decurso de processo de reorganização dos serviços públicos a que o trabalhador pertence, concretizando-se tal colocação desde que obtida a anuência do dirigente máximo do serviço;

Considerando que a técnica superior desta Direcção-Geral, Isabel Maria Meireles Teixeira Vasconcelos Salgado, solicitou a respectiva colocação em situação de mobilidade especial, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro;

Autorizo a colocação em situação de mobilidade especial da técnica superior Isabel Maria Meireles Teixeira Vasconcelos Salgado, do mapa de pessoal da Direcção-Geral da Política de Justiça, reposicionada entre a 10.ª e 11.ª posição remuneratória e entre os níveis 45 e 48 da carreira técnica superior.

28 de Abril de 2009. — A Directora-Geral, *Rita Brito*.

201754074

Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P.

Deliberação n.º 1328/2009

Considerando que a Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, diploma que estabelece o regime comum de mobilidade entre serviços dos funcionários e agentes da Administração Pública, prevê, no seu artigo 11.º, a possibilidade de colocação em situação de mobilidade especial por opção voluntária no âmbito de um processo de reorganização ou independentemente de processo de reestruturação no caso de se tratar de situação abrangida por despacho do Ministro de Estado e das Finanças.

Considerando o disposto na alínea a) do n.º 1 do Despacho n.º 6303-B-A/2009, de Sua Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 25 de Fevereiro de 2009, que prevê que até 31 de Dezembro de 2009, podem solicitar a colocação em situação de mobilidade especial, por opção voluntária, os funcionários e agentes da administração directa e indirecta do Estado que, independentemente da idade, se encontrem integrados nas carreiras ou categorias identificadas no anexo I ao mencionado despacho, enquadrando-se no mesmo a categoria de assistente operacional.

Considerando que o trabalhador deste Instituto com a categoria de assistente operacional solicitou ao abrigo das disposições supra citadas a sua colocação em mobilidade especial, o Conselho Directivo desde Instituto delibera:

Autorizar no termos do 5.º do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro de 2009 e do Despacho n.º 6303-B-A/2009, de Sua Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 25 de Fevereiro de 2009, a colocação em situação de mobilidade do seguinte trabalhador deste Instituto:

Nome: Carlos José Rodrigues Garcia.

Natureza do Vínculo: Contrato de funções públicas por tempo indeterminado

Carreira/categoria — Assistente Operacional